**JURISPRUDÊNCIA**

**TC nº 72-006.691.04-34**

**ANÁLISE. CONVÊNIO. TERMOS ADITIVOS. SAS. SME. Atendimento às crianças. Creches. ACOLHIDOS. DETERMINAÇÃO. Votação unânime.**

Relatório e Voto Englobados: v. TC 72.001.163.04-99.

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Maurício Faria.

**DECIDEM** os Conselheiros da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, acolher o convênio e os termos aditivos, determinando à Secretaria Municipal de Educação que adote providências no sentido de excluir de futuros ajustes cláusula de prorrogação automática do prazo de vigência do convênio, de forma a exigir prévio termo aditivo para sua formalização.

Participou do julgamento o Conselheiro Roberto Braguim.

Presente a Procuradora da Fazenda Maria Hermínia Penteado Pacheco e Silva Moccia.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 28 de setembro de 2005.

Edson Simões – Presidente. Maurício Faria – Relator.

**RELATÓRIO ENGLOBADO**

Nos processos em questão os órgãos técnicos deste Tribunal, o Órgão Fazendário e a Secretaria Geral, quando instados a se manifestarem, opinaram unanimemente pela regularidade dos instrumentos examinados. É o relatório.

**VOTO ENGLOBADO**

À vista das manifestações dos órgãos técnicos constantes dos processos, bem como dos pareceres existentes da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Secretaria Geral, os quais passam a fazer parte integrante de meu

voto, julgo regulares os procedimentos licitatórios examinados, acolhendo os respectivos ajustes e aditivos contratuais decorrentes, posto que formalmente regulares.

De igual forma, quanto aos itens 2 e 5, acolho os convênios examinados, posto que presentes os requisitos legais para sua formalização, determinando, não obstante, que a Secretaria Municipal de Educação adote providências no sentido de excluir de futuros ajustes cláusula de prorrogação automática do prazo de vigência do convênio, de forma a exigir prévio termo aditivo para sua formalização.